



COMUNICADO DE PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Prezado(a) Associado(a),

- 1. O Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral do Sicredi, faz publicar o presente comunicado que regulamenta a inscrição de chapa para concorrer à eleição do Conselho de Administração para a Gestão do quadriênio 2023 2027, da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste Sicredi Celeiro Centro Oeste.
- 2. As eleições mencionadas serão realizadas por meio de chapas independentes e completas, uma ou mais, para o Conselho de Administração.
- 3. As inscrições das chapas serão recepcionadas para protocolo, na sede da Cooperativa, no período compreendido do dia 23 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, junto à secretária executiva, Juliana Barbosa de Souza, estabelecida à Rua Minas Gerais, nº 1.226, das 9h às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- 4. Na formação das chapas para o Conselho de Administração, devem ser observados os requisitos previstos art. 27 do estatuto social da Cooperativa, disponível https://www.sicredi.com.br/coop/celeiro-co/assembleias/, bem como no art. 2°, inciso VI e art. 12, Resolução 4970/2021 do Conselho Monetário **Nacionais** disponível https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%2 0CMN&numero=4970
- 5. As chapas candidatas ao Conselho de Administração, deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos e nº do CPF para todos os cargos previstos no Estatuto Social, número da conta corrente na Cooperativa, bem como o endereço de correio eletrônico e número de telefone para contato.
- 6. Para as inscrições das chapas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do documento de identificação e CPF;
- b) Declaração de desimpedimento para o exercício do cargo de conselheiro de administração, conforme modelo disponível no site https://www.sicredi.com.br/coop/celeiro-co/assembleias/;
- c) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;

Sicredi Celeiro Centro Oeste Avenida Minas Gerais, nº 1.226, Centro CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste / MS sicredi.com.br

- d) Certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerça atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- e) Certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a sua entrega;
- f) Certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a sua entrega;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a sua entrega;
- h) Certidão negativa de protesto de títulos, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a sua entrega;
- i) Declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF), bem como autorização para que a Cooperativa possa consultar os órgãos de restrição tais como Serasa, SPC, Bacen entre outros que se fizerem necessários, conforme modelo anexo (II e III), disponíveis no site https://www.sicredi.com.br/coop/celeiro-co/assembleias/;
- j) Cópia da última declaração vigente do imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;
- k) Currículo profissional, conforme modelo disponível no site https://www.sicredi.com.br/coop/celeiroco/assembleias/;
- 1) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do respectivo domicílio, e da União, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a sua entrega;
- m) Formulário fornecido pela Cooperativa devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da (s) chapa (s), podendo ser assinado fisicamente, digitalmente ou eletronicamente, desde que todos os integrantes assinem na mesma modalidade, conforme modelo disponível no site https://www.sicredi.com.br/coop/celeiro-co/assembleias/.
- 7. O estatuto social, código eleitoral da Cooperativa e Resoluções aqui mencionadas, estão disponíveis no site https://www.sicredi.com.br/coop/celeiroco/assembleias/;
- 8. Todas as informações e dados pessoais serão utilizados para a finalidade exclusiva de verificação dos preenchimentos dos requisitos estatutários e legais dos candidatos.
- 9. Todo o processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho de Administração.

Sicredi Celeiro Centro Oeste Avenida Minas Gerais, nº 1.226, Centro CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste / MS sicredi.com.br 10. Para auxílio aos candidatos, segue anexo check list, detalhando forma para obtenção e apresentação dos documentos acima elencados, também disponíveis nos sites acima descritos.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Jaime Antonio Rohr Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/197F-9BD6-E926-F4BE ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 197F-9BD6-E926-F4BE



Hash do Documento

9B4594823FF4D2778605737E2637A2F1674D4B8874E34237AD5D676DBB266E5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital

